

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL RODOVIA MT-480

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2020/SALOC/SINFRA

ABRIL 2021





COTAÇÃO PRÉVIA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2020/SALOC/SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO IMPLANTADAS NA RODOVIA MT-480 E PRAÇAS DE PEDÁGIO.

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

As propostas de cotação prévia de preços serão recebida por meio eletrônico pelo e-mail: cotacao5@agrologisticamt.com.br. As corretoras/seguradoras que irão participar do processo de Cotação terão o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega de seus orçamentos ou protocolar por meio físico na sede da Associação no endereço relacionado a seguir:

Local: Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios n.º 332, bairro Despraiado, Edifício The Point Smart Business, Torre A, 7º andar, Sala 711-A Cuiabá/Mato grosso – CEP.: 78.048-222, Fone: (65) 3358-4268.

As corretoras/seguradoras poderão acessar o Chamamento público n.º 09/2020/SALOC/SINFRA que contém a modelagem, Plano de Trabalho e todos os seus anexos no site da SINFRA/MT, www.sinfra.mt.gov.br.



PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços (CACP), designada por Portaria n.º 01/2021, devidamente publicada no SITE da Associação, para o conhecimento de quem interessar, que realizará Cotação Prévia de Preços de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil no mercado em geral, a partir da publicação deste processo no site da Associação www.agrologisticamt.com.br.

Importante destacar, que as propostas de preços serão encaminhadas por e-mail das Corretoras de Seguro e/ou seguradoras especializadas em seguro de rodovias, além de encaminhar para as corretoras/seguradoras cadastradas pela Associação.

Esta Cotação Prévia de Preços subordina-se ao disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Associação Agrologística de Mato Grosso, aprovado pela SINFRA/MT, além de ser regida pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 10.861/2019 e Decreto Estadual n.º 167/2019.

1.0 - DO OBJETO

Este documento de Termo de Referência Técnica (TRT) tem como objetivo contratar anualmente Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil da Rodovia MT-480 com valor de cobertura correspondente receita bruta da arrecadação de pedágio, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

De forma a permitir que as corretoras de seguro/seguradoras possam elaborar proposta técnica e comercial para a Associação Agrologística de Mato Grosso.

Em linhas gerais, o Chamamento Público n.º 09/2020/SALOC/SINFRA aborda os aspectos técnicos sobre a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil da Rodovia Estadual MT-480 e praças de pedágio voltadas para esta finalidade.





1.1 - ESCOPO SISTÊMICO

O objetivo é contratar anualmente com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil, apólice de seguro de responsabilidade civil com valor de cobertura correspondente à receita bruta da arrecadação de pedágio do ano anterior, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), conforme:

- Termo de Colaboração 004/SALOC/SINFRA/2020, conforme descrito nas cláusulas 11.4.20, 11.4.20.1, 11.4.20.2, 11.4.20.3, 11.4.20.4 e 11.4.20.5;
- Anexo XII Relatório do Orçamento Memória de Cálculo de Custos e Investimentos, cláusula 6.6.1;

Sendo necessária à cobertura dos riscos:

- Danos causados a terceiros;
- Cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
- · Acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- Acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor; e
- Danos decorrentes de poluição súbita.

A efetiva contratação será encaminhada à SINFRA/MT, uma cópia de seguro contratado, conforme parâmetros previstos na cláusula 11.4.20 do Termo de Colaboração n.º 05/2020/SINFRA.

1.2 - LOCALIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA RODOVIA E PRAÇAS DE PEDÁDIO

A seguir, mapa com a localização das rodovias e praças de pedágio.







Rodovia MT-480

- Local de início: Fim da duplicação Av. Nilo Torres (Tangará da Serra)
- Local de fim: Entroncamento MT 235
- Extensão adotada: 108,40 Km

2.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

As condições estabelecidas neste instrumento seguem as especificações constantes que seguem abaixo:

- 2.1 Valor da Apólice de Seguro: na forma da cláusula 6.6.1 Seguro de Responsabilidade Civil do Anexo XII - Relatório de Orçamento - Lote 01, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), conforme Chamamento Público 009/2020/SALOC/SINFRA.
- 2.2 Custo Estimado e Dotação Orçamentária: na forma da cláusula 6.6 do Anexo XII Relatório de Orçamento Lote 02 do Chamamento Público 009/2020/SALOC/SINFRA, sendo o cálculo dos custos anuais com prêmios de seguros com base na projeção da arrecadação das praças de pedágio:





Cálculo Seguro Responsabilidade Civil			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita Bruta de arrecadação do ano anterior			(*)	4.795	9.877	10.173	10.478	10.793	11.117	11.450	11.794	12.147
Valor mínimo (MM)	5.000,0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
Base de cálculo		97.829	5.000	5.000	9.877	10.173	10.478	10.793	11.117	11.450	11.794	12.147
Prêmio de Seguro (% a.a.)	0,500%	489	25	25	49	51	52	54	56	57	59	61
IOF (%)	7,380%	36	2	2	4	4	4	4	4	4	4	4
Total de Prêmios de Seguros		525	27	27	53	55	56	58	60	61	63	65

Fonte: Anexo XII - Relatório de Orçamento - Lote 01 do Chamamento Público 009/2020/SALOC/SINFRA.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços apenas pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação e capacidade técnica ao atendimento do objeto desta cotação.
- **3.2.** As Corretora/Seguradoras poderão apresentar as propostas por e-mail: cotacao5@agrologisticamt.com.br, contendo o orçamento de preços em atendimento ao objeto contido na Cláusula 1.0 deste processo ou por meio físico a ser entregue na sede da Associação;
- 3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da cotação prévia de preços:
 - Corretora/Seguradoras ou sociedades estrangeiras que não funcione no país;
 - Corretora/Seguradoras em processo de falência ou concordata.
- **3.4.** Primeiramente as Corretora/Seguradoras ofertarão as cotações de preços (orçamentos), em atendimento ao objeto desta cotação, a que obtiver o menor preço após o julgamento da Comissão de Avaliação da Cotação de Preços será convocada a apresentar as documentações exigidas neste processo de cotação;
- 3.5. Após o recebimento do e-mail solicitando os orçamentos de preços, as empresas participantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentarem suas propostas, conforme exigência da legislação;





- 3.6. A participação da Corretora/Seguradora implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo desta cotação de preços e seus anexos;
- **3.7.** Quando da apresentação dos documentos exigidos para habilitação da empresa os documentos, devem ser apresentados:
 - Somente serão aceitas cópias legíveis;
 - II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
 - III. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
 - IV. A Comissão poderá realizar diligência para sanar eventuais dúvidas alusivas aos documentos apresentados.

4.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia de preferência autenticada;
- **4.2.** Recomenda-se que a documentação de habilitação contenha numeração sequencial;
- 4.3. Para a comprovação da REGULARIDADE FISCAL, deverá conter:
 - I. Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II. Prova de regularidade fiscal. Caso a empresa não apresente algumas dessas certidões, não será desclassificada e terá o prazo para regularização até a assinatura da apólice de seguro. Mesmo assim dentro do prazo ofertado, não apresentando as certidões negativas solicitadas a Associação neste caso desclassificará a empresa e convocará a segunda classificada.
- **4.4.** Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**, deverá conter:





- Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo em anexo.
- 4.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá conter também:
 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica expedida pelo na SUSEP -Superintendência de Seguros Privados.

5. DA PROPOSTA VENCEDORA

- **5.1.** A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços deverá anunciar a proposta vencedora com o menor preço e devidamente habilitada, ao setor de cotação para continuidade do processo;
- **5.2.** O Resultado da proposta vencedora será publicada no site da Associação respeitando o princípio da publicidade.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes da presente cotação prévia de preços serão formalizadas através de apólice de seguro, celebrado entre a Associação Agrologística de Mato Grosso e a empresa vencedora, nos termos da Lei Estadual n.º 10.861/2019, Decreto Estadual n.º 167/2019 e Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais legislação pertinente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:





- Se necessário, a Companhia de Seguros poderá indicar uma empresa Corretora de Seguros devidamente dimensionada a ser alocada à administração dos serviços.
- A aprovação por parte da CONTRATADA será caracterizado pelo aceite e aprovação do referido objeto junto a SINFRA/MT;
- III. Manter regularidade fiscal.
- IV. Realizar a cobertura do risco aos danos causados a terceiros;
- Realizar a cobertura do risco à cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
- Realizar a cobertura do risco à acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- VII. Realizar a cobertura do risco à acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;
- VIII. Realizar a cobertura do risco à danos decorrentes de poluição súbita.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO - OSC

- **8.1.** A Associação Agrologística de Mato Grosso assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionada a seguir:
 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste processo de cotação prévia de preços;
 - II. Informar a CONTRATADA os casos de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados na prestação dos serviços ou em conexão com eles, inclusive por danos causados a terceiros;
 - III. Durante todo o prazo do Termo de Colaboração, contratar anualmente a Companhia Seguradora, através de apólice de seguro de responsabilidade civil com valor de cobertura correspondente à receita buta da arrecadação de pedágio do ano anterior, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), necessária à cobertura dos riscos;
 - IV. Informar os danos causados à terceiros;

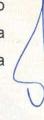




- V. Informar os acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- VI. Informar quaisquer danos causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros, decorrentes de acidentes relacionados às obras civis e/ou serviços de instalação e montagem – a responsabilidade cruzada;
- VII. Informar os acidentes de trabalho dos empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;
- VIII. Informar os danos decorrentes de poluição súbita;
- IX. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições definidas entre as partes;
- X. Encaminhar a SINFRA/MT cópia de apólice de seguro contratado, conforme parâmetros previstos na cláusula 11.4.20 do Termo de Colaboração n.º 05/2020/SINFRA;
- XI. Prestar informações necessárias à CONTRATADA relativos ao objeto desta contratação, como localização das praças de pedágio, dentre outras informações necessárias exigidas pela corretora/seguradoras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAS

- 9.1. As normas que disciplinam a presente cotação Prévia de Preços, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da isonomia, da finalidade e da segurança contratual;
- **9.2.** Independente de declaração expressa, a simples participação na presente cotação implica em submissão a todas as condições estipuladas na presente cotação prévia de preços e a observância a execução do objeto;
- 9.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da reunião da Comissão de Avaliação Prévia de Preços;





9.4. É facultada à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da presente cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.5. Fazem parte integrante desta cotação prévia:

Anexo I - Modelo de declaração de fatos impeditivos;

Anexo II - Modelo de Indicação da Corretora de Seguros;

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2021

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

LEONARDO TOMCZYK DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

MILTON FERREIRA JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO CRA-MT N.º 07235

ASSOCIAÇÃO AGRONOGISTICA DE MATO GROSSO ESDRAS WARLEY NUMES DE JESUS ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE CRA-MT N.º 02430



ANEXO I



ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

Assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

						(nor	ne er	mpresarial)	
	H with			с	om	sede	no	endereço	
endere	ço com	pleto)	por i	nterme	édio	de sei	ı rep	resentante	
						,	infra	-assinado,	
e identidade nº						e do CPF/MF nº			
ECLAF	RA. para	a fins	do di	sposto	nes	sta Cot	acão	Prévia de	
itos imp	editivos	s para	sua h	nabilita	ıção	no pre	sente	e processo	
eços. I	Declara	ainda	a esta	ar cier	nte d	la obri	gator	riedade de	
qualqu	ier ever	nto imp	editiv	o post	terio	۲.			
	de		de	e					
		. Ultrap							
)	identic ECLAF dminis tos imp eços.	endereço com identidade nº ECLARA, par dministrativas tos impeditivos eços. Declara qualquer ever	endereço completo) identidade nº ECLARA, para fins dministrativas cabív tos impeditivos para eços. Declara ainda qualquer evento imp	endereço completo) por i identidade nº ECLARA, para fins do di dministrativas cabíveis e tos impeditivos para sua h eços. Declara ainda esta qualquer evento impeditiv	endereço completo) por interme identidade nº ECLARA, para fins do disposto dministrativas cabíveis e sob a tos impeditivos para sua habilita eços. Declara ainda estar cier qualquer evento impeditivo post	endereço completo) por intermédio identidade nº ECLARA, para fins do disposto nes dministrativas cabíveis e sob as pe tos impeditivos para sua habilitação eços. Declara ainda estar ciente o	com sede endereço completo) por intermédio de seu identidade nºe ECLARA, para fins do disposto nesta Cot dministrativas cabíveis e sob as penas da tos impeditivos para sua habilitação no pre eços. Declara ainda estar ciente da obri qualquer evento impeditivo posterior.	com sede no endereço completo) por intermédio de seu rep, infra identidade nº e do 0 ECLARA, para fins do disposto nesta Cotação dministrativas cabíveis e sob as penas da lei, tos impeditivos para sua habilitação no presente eços. Declara ainda estar ciente da obrigator qualquer evento impeditivo posterior.	

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

(assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato



ANEXO II



ANEXO II MODELO DE INDICAÇÃO DO CORRETOR DE SEGUROS

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

			_ (nome da	Companhia de	Seguros, na			
pessoa do				mo) inscrita r eço				
(endereço cor	npleto), SUS	SEP sob nº		por intern	nédio de seu			
				ção desta Cota				
Preços o(a) assinado, port	corretor(a) da C	de seguros S	r.(a) tidade nº _		, infra-			
Quadro3		ICULAÇÃO DOS PROI		CADOS PARA FINS DE	COMPROVAÇÃO			
N° de Ordem	Nome do	Área técnic	a proposta	Códigos Vinculação (III) Regime (IV)				
	Profissional	Função (I)	Nivel (I)	Vinculação (III)	Regime (IV)			
Data:	Nome da Empresa	a Licitante:						
Área técnica proposta: Função (I)/Nível(II) Consultor/C Coordenador/P0 Chefe de Equipe/P1 Engenheiro Residente/P2 Membro de Equipe Sênior/P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4		Códigos: Vinculação (III) 1. Acionista 2. Sócio 3. Empregado CLT 4. Autônomo		Regime (IV) 1. Tempo Integral com dedicação exclusiva; 2. Tempo Integral; 3. Tempo Parcial; 4. Outros (especificar)				



(Assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato